

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 021/2025 – ASSOCIAÇÃO MMA

I. **Associação MMA**, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento dos cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro(a) e Enfermeiro(a)**. Seguem abaixo as descrições:

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Promover a limpeza das instalações para o bem estar de todos.

Descrição detalhada:

- Limpar e arrumar as dependências e instalações da entidade;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Verificar a existência de material de limpeza comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência.

Da vaga:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Fundamental incompleto; • Experiência na função;

VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 1.790,00 (Hum mil e setecentos e noventa reais)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 442,00 + R\$ 100,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

2. COZINHEIRO(A):

Descrição da função:

Preparar alimentos para os acolhidos da unidade, sob supervisão da nutricionista, de modo que assegure qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.

Descrição detalhada:

- Preparar as refeições do acolhimento de acordo com um padrão de qualidade e o cardápio elaborado pela nutricionista;
- Manter o ambiente e os utensílios da cozinha limpo e organizado;
- Zelar pelas condições de armazenamento dos alimentos e refeições preparadas;
- Ser responsável por acompanhar o estoque, monitorando a saída dos produtos, a data de vencimento e solicitar ao superior quando estiver em falta algum produto;
- Ser responsável pela realização das listas de compras, junto a coordenação e

nutricionista;

- Ser responsável pela organização e limpeza do local estoque de produtos;
- Servir as refeições aos acolhidos;
- Seguir as orientações e cardápio elaborados pela nutricionista da unidade;
- Participar de capacitações e cursos da área quando ofertadas.

Da vaga:

COZINHEIRO(A)	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima nível fundamental incompleto; • Experiência na função.
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 1.790,00 (Um mil e setecentos e noventa reais)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 442,00 + R\$ 100,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais.
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

3. ENFERMEIRO(A):

Atuar nas atribuições de sua função no atendimento de homens em situação de vulnerabilidade, em serviço de acolhimento que oferece proteção através de moradia subsidiada a grupos de pessoas adultas, cujos vínculos familiares estejam fragilizados e/ou rompidos, com vivência de rua.

Descrição detalhada:

- Elaborar e monitorar PTS - Projeto Terapêutico Singular;
- Propor/participar das assembleias;
- Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores sociais;
- Participação em atividades de reabilitação psicossocial e reinserção social dos pacientes na comunidade;
- Promoção da autonomia, qualidade de vida e bem-estar dos pacientes, trabalhando para garantir uma abordagem humanizada durante a permanência do usuário no serviço;
- Participar de estudos de caso com a rede de serviços, conforme necessidade;
- Elaborar prontuários e/ou relatórios técnicos, quando necessário;
- Atuar em equipe interdisciplinar com foco no cuidado com pessoas com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;
- Realizar avaliações biopsicossociais da saúde;
- Criar e implementar planos de cuidados para pacientes e familiares;
- Participar de atividades de gerenciamento de caso;
- Promover e manter a saúde mental;
- Fornecer cuidados diretos e indiretos;
- Controlar e coordenar os sistemas de cuidados;
- Participar na construção de rede serviços disponíveis na comunidade para atender as demandas dos Projetos Terapêuticos Individuais.

Da vaga:

ENFERMEIRO(A)	
Requisitos:	• Formação mínima de nível superior em Enfermagem; • Registro válido no Conselho de Classe (COREN); • Conhecimento da política de Saúde com relação a pessoas com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas; • Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (exigência justificada pela possibilidade de necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas junto aos serviços da rede socioassistencial, saúde, ou outras atividades institucionais).
Vencimento – Base Bruto	3.238,50 (Três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Benefícios	• Vale Alimentação – R\$ 442,00 + R\$ 100,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
Carga Horária	12/60h (30h semanais).
Vagas	03 + cadastro reserva.
Tipo de contratação	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias).

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: **selecao@associacaomma.org.br**;

4.1 No campo “assunto” do email, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função (Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Enfermeiro);

4.2 As inscrições serão aceitas até o dia **16/11/2025**.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

5.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

5.3 Possuir 18 anos completos;

5.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

5.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido, sob pena de desclassificação;

5.6 Currículo com foto;

5.7 Documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação, participação nos últimos 05 anos em cursos; capacitações, congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

6. O PROCESSO SELETIVO:

6.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo por e-mail. Até 23h59 de 1 05/11/2025	1ª Fase Publicação da análise curricular com a classificação dos/as candidatos/as e a convocação para entrevista	2ª Fase Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos/as primeiros/as colocados/as do processo.
05 até 16/11/2025	18/11/2025	20 e 21/11/2025	24/11/2025

6.2 A análise de currículo terá caráter classificatória/eliminatória e a entrevista eliminatória;

6.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista será divulgado nas redes sociais da Instituição;

6.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação;

6.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo;

6.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

6.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil;

6.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

6.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga descrita acima será de até 02 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

7.3 A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser, posteriormente prorrogada.

8. DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram aos candidatos o direito automático à contratação, ficando a efetivação das admissões condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Associação MMA, bem como à continuidade e/ou renovação dos recursos provenientes de convênios, contratos, termos de colaboração ou quaisquer outras formas de repasse público, quando for o caso.

8.2 A Associação MMA reserva-se o direito de não efetivar a contratação de candidatos classificados, caso ocorram restrições orçamentárias, financeiras, alterações na legislação vigente ou mudanças nas diretrizes institucionais que inviabilizem a contratação.

8.3 Eventuais contratações somente serão realizadas mediante a estrita observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis, a validade do processo seletivo e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

9. DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS AOS REPASSES PÚBLICOS

9.1 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão firmados diretamente entre a Associação MMA e os candidatos aprovados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9.2 A continuidade da prestação de serviços, bem como o pagamento das remunerações, benefícios

e demais encargos trabalhistas, estão condicionados à manutenção, continuidade e regularidade dos repasses financeiros oriundos do Município de Londrina/PR ou de qualquer outro ente público que financie o serviço.

9.3 Caso haja atraso, suspensão ou interrupção dos repasses por parte do órgão público responsável, a Associação MMA se reserva o direito de adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do contrato de trabalho, redução de jornada, ou, em última hipótese, o encerramento contratual, conforme as previsões da legislação trabalhista aplicável.

9.4 Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram ciência e concordância com as condições aqui estabelecidas, inclusive quanto à vinculação da remuneração aos repasses públicos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular;

10.2 Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail: selecao@associacaomma.org.br

Publique-se,

Londrina, 05 de novembro de 2025.


DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSOCIAÇÃO MMA